

PROJETO DE LEI PL./0471.6/2013



Institui a Semana Estadual de Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A data comemorativa prevista no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual de Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs):

I – valorizar e promover o papel dos Autodefensores das APAEs;

II – conscientizar a sociedade sobre o trabalho desenvolvido pelos Autodefensores Apaeanos;

III – incentivar os alunos das APAEs a atuarem como Autodefensores;

IV – promover espaço específico para debater, com entidades civis e públicas, os assuntos relacionados à Autodefensoria Apaeana;

V – promover encontros entre os Autodefensores Regionais para debater assuntos de interesse da Comunidade Apaeana; e

VI – elaborar e distribuir material informativo sobre a Autodefensoria Apaeana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

101ª Sessão de 05/11/13

As Comissões de:

- 5 - Justiça

- 7 - Defesa do

Povooso de Deficientes

Secretário

Deputado José Nei Alberton Ascari



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana de Valorização e Promoção dos Autodefensores das APAEs, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de julho. Essa data foi escolhida pela realização do XX Congresso Nacional das APAEs, que foi realizado em Fortaleza – CE, na data de 10 a 13 de julho de 2001.

No Congresso do Milênio, como foi denominado, aconteceu, paralelamente, o I Fórum Nacional de Autodefensores, que reafirmou o grande desafio das APAEs de assegurar o direito da Pessoa com Deficiência à autogestão (self-advocacy) e sua participação em todas as instâncias do Movimento Apaeano.

A Autodefensoria no Movimento Apaeano vem se estruturando na medida em que as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, abrem espaço para a participação direta de seus alunos, motivando-os a se manifestarem sobre determinados assuntos de interesse do grupo em que convivem e sobre a temática da pessoa com deficiência intelectual e múltipla nas políticas sociais.

Assim, um representante do sexo masculino e uma do sexo feminino, eleitos pelos seus colegas, com assento e voz, têm presença assegurada em todos os eventos oficiais promovidos pelas respectivas instâncias: nas APAEs, nas Federações das APAEs nos Estados e na Federação Nacional das APAEs, inclusive em todas as Assembleias e reuniões da Diretoria.

A missão dos Autodefensores consiste na defesa dos interesses das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Para isso, eles contam com uma preparação ativa que lhes possibilita defender suas posições.

Eles podem e devem sugerir ações que aperfeiçoem o seu atendimento e sua participação em todos os seguimentos da sociedade.

Nessa perspectiva os Autodefensores, como porta-vozes de seus companheiros, possuem uma atuação que faz a diferença de forma positiva, auxiliando os demais membros da Diretoria da APAE a desenvolver habilidades no tratamento da pessoa com deficiência. Um trabalho nobre que prima pelo funcionamento das instituições.

Dessa forma, trabalhando numa perspectiva inclusiva, devemos facilitar o intercâmbio entre os Autodefensores, promovendo a troca de informações, e conhecer as expectativas que irão auxiliar os dirigentes na formulação de planejamentos estratégicos e planos de ação.

O Programa de Autodefensoria é a grande bandeira da Rede APAE em defesa da valorização da diversidade e da promoção da dignidade das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla. O desafio é trabalhar pelo



crescimento e desenvolvimento dessas pessoas, considerando suas necessidades e anseios, e contribuir para a sua inserção social.

As possibilidades do indivíduo não constituem uma característica ou condição intrínseca fixa, determinada por seu diagnóstico clínico ou outra medida equivalente. Ao contrário, estas se ampliam na medida em que lhe proporcionamos suportes e condições adequadas de aprendizagem, nos diversos campos.

Compete aos Autodefensores:

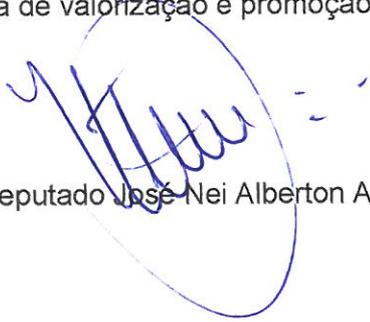
1 — defender os interesses das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade;

2 — participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla; e

3 — participar dos eventos promovidos e organizados pela Rede APAE.

Como constatamos, o trabalho desenvolvido pelos Autodefensores Apaeanos é de suma importância para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla no Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, conto com meus nobres pares a fim de aprovar este Projeto de Lei, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana de valorização e promoção dos Autodefensores das APAEs.


Deputado José Nei Alberton Ascari

